



## EDITAL

Nº 112/XII-1º/2017-18

### (Abril – mês assinalado para Prevenção dos Maus-Tratos na Infância)

José Joaquim Leitão, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Almada, torna público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de abril de 2018 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 26 de abril de 2018, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Saudação:

#### MOÇÃO/SAUDAÇÃO

Abril é, internacionalmente, o Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância. Um problema que une várias instituições na campanha de alerta para a prevenção dos maus-tratos a que muitas crianças e jovens ainda são sujeitos.

Sob o lema “Cuidar e proteger ajuda-nos a crescer”, esta campanha visa alargar a intervenção neste problema a outras áreas da sociedade, e sublinha a importância do reconhecimento de que os maus-tratos são uma realidade e que sobre a mesma é necessário agir.

A Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Organização das Nações Unidas em 1989 e ratificada por Portugal em 1990, estabelece que as crianças são detentoras de direitos e não objeto de caridade. Destaca o papel fundamental da família no crescimento e bem-estar da criança, reconhecendo a importância crucial de um ambiente familiar marcado por amor, harmonia e compreensão para o pleno desenvolvimento da criança.

As crianças e os jovens passam a ser reconhecidos como sujeitos ativos e participativos, com discernimento e necessidades próprias, vindo nesta Convenção o respeito e o reconhecimento Institucional das suas particularidades.

A Convenção sobre os Direitos da Criança tem como um dos seus quatro princípios fundamentais o do Superior Interesse da Criança, e no nº1 do artigo 19.º estabelece que “Os Estados Partes tomam todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas adequadas à proteção da criança contra todas as formas de violência física ou mental, dano ou sevícia, abandono ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, incluindo a violência sexual, enquanto se encontrar sob a guarda de seus pais ou de um deles, dos representantes legais ou de qualquer outra pessoa a cuja guarda haja sido confiada.”

Uma das metas da Organização das Nações Unidas referida nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para 2030 é “acabar com o abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra as crianças” (Objetivo 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes).



EDITAL  
Nº 112

JK

A Estratégia do Conselho da Europa sobre os Direitos da Criança, adotada pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa em 2 de março de 2016 estabelece o direito a uma vida livre de violência para todas as crianças como uma das cinco áreas prioritárias do Conselho da Europa.

A família deverá ser uma estrutura de cuidado, afeto e segurança e possibilitar o desenvolvimento saudável e pleno das competências e características da criança.

Segundo a APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, os maus-tratos correspondem a ações ou omissões não acidentais praticadas pelos pais ou outros prestadores de cuidados, que atentam contra a satisfação adequada dos direitos e necessidades da criança e comprometem a sua segurança, dignidade, bem-estar e desenvolvimento pleno.

Os maus-tratos a crianças em contexto familiar, devido às dinâmicas familiares instaladas (situações de violência interparental/conjugal ou falta de laços de afetividade entre os pais/prestadores de cuidados e as crianças) e aos vários obstáculos que impedem a revelação da experiência da vitimação, tendem a ocorrer de forma continuada, intensificando-se a sua frequência e gravidade, com riscos óbvios para a integridade física e mental das crianças. As vítimas são particularmente e duplamente vulneráveis na medida em que existe continuidade nos maus-tratos praticados em contexto privado por pessoas que, à partida, deveriam ser sinónimo de amor, proteção e cuidado.

Devido a este forte risco de vitimização associado ao contexto familiar privado, à continuidade dos maus-tratos e à sua intensificação, a prevenção assume um carácter crucial para a proteção das crianças, sendo fundamental a atuação dos profissionais que contactam diretamente com as crianças na sinalização de situações de maus-tratos e na atuação para a remoção do perigo em que se encontram.

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almada, em 2017, teve um total de 1047 processos. Deste volume processual global, 404 transitaram de anos anteriores, 12 foram recebidos através de outras CPCJ, 128 processos reabertos e 503 corresponderam a novos processos. De referir também que, no que diz respeito à tipologia de problemáticas sinalizadas, tanto em 2016 como em 2017, as três problemáticas mais frequentes foram respetivamente: a exposição a comportamentos que podem comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança, os comportamentos assumidos por crianças e jovens que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada, e a negligência.

Tenhamos sempre em consideração que os dados oficiais disponíveis relativos a crianças e jovens vítimas de maus-tratos correspondem a uma ínfima parte da realidade, e que toda a sociedade deve estar atenta aos sinais e manifestações de maus-tratos, existindo o dever cívico e moral de alertar as



**MUNICIPIO DE ALMADA**  
**Assembleia Municipal**

**EDITAL**  
Nº 112

entidades competentes de forma a combater o sofrimento destas.

A Assembleia Municipal de Almada, na sua Sessão Ordinária de 26, 27 e 30 de abril de 2018, delibera saudar:

1. A iniciativa “Abril - Mês Internacional da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância”;
2. O Município de Almada por ter aderido, em Junho de 2017, ao programa “Cidades Amigas das Crianças”, lançado pela UNICEF em 1996, cujos fundamentos assentam nos quatro princípios base da Convenção: de Não discriminação, de Ouvir as crianças e respeitar as suas opiniões, do Interesse Superior da Criança e da Sobrevivência e Desenvolvimento;
3. Todas as entidades e movimentos que, ao longo do tempo, têm lutado pelos direitos das crianças e jovens e que, em particular ao longo deste mês, têm promovido diferentes ações de sensibilização em prol dos direitos das crianças, designadamente o direito à infância e ao seu desenvolvimento num ambiente sadio e livre de qualquer violência física ou emocional;
4. Todas as crianças e jovens, como forma de reconhecimento pelo seu direito à infância, desejando que o seu superior interesse seja sempre prevalecente.

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 27 de abril de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Joaquim Leitão)